



# Município de Guaíra

## EDITAL Nº 010/2026 CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

### RESOLVE:

**1. CONVOCAR** o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, o qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **18/03/2026 a 01/04/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

#### Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescendente

| Inscrição      | Candidato            | Classificação |
|----------------|----------------------|---------------|
| 011.501.539-27 | Leandro Pereira Ruas | 33º           |

**2.** O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

- I.** Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II.** Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
- III.** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV.** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- V.** Registro Civil de nascimento ou casamento;
- VI.** Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
- VII.** Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- VIII.** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- IX.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- X.** Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
- XI.** Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XII.** Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XIII.** Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- XIV.** Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- XV.** Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- XVI.** Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
- XVII.** Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;



# Município de Guaíra

**XVIII.** Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

**XIX.** Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

**2.1.** A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

**3.** Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

**3.1.** A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

**3.2.** A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.3.** O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.4.** Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

**4.** A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

**5.** Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

## **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Alves de Andrade

**Código Identificador:**D452CA61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2026. Edição 3491  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado  
– edição nº 13562 de 18.03.2026 – página B 11 – caderno de publicações legais